

TERMO ADITIVO Nº 0020/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0028/2022 - PROPOSTA Nº 0039/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUACU PAULISTA

CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

Gestor da Parceria: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretor Municipal CPF: 131:095.578-60 Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ACIPP

CNPJ/MF nº 47.609.482/0001-45

Autoridade Máxima da Entidade: Marcelo Ricardo Menegon Bomfim

Cargo: Presidente CPF: 171.835.698-61 Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de origem nº 2020/2022 e Processo Administrativo nº 3087/2022 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, e da Lei Municipal nº 3.443, de 22 de março de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paúlista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP



Termo Aditivo nº 0020/2022 ...... Fls. 2 de 3

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO

- 3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
- 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- 08.243.0031.2063.000 Registro e Repasse de Verbas das Entidades
- 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 4.4.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 01 Fonte de Recurso Municipal
- CLÁUSULA QUARTA DO RECURSO FINANCEIRO
- 4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 22.872,95 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco Brasil 001, Agência 7652, Conta-Corrente 196-1 (FMDCA) Municipal/Valor R\$ 22.872,95

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). CÁTIA APARECIDA DA SILVA, CPF 131.095.578-60.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

- 6.1 Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses, para fins de continuidade da execução do objeto e tempo hábil para a utilização dos recursos.
- 6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 053 e 182/2022, de 1º e 5 de dezembro de 2022.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

## CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

n Paulista

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista
CEP 19703-061 - Paraguaçu Paulista-SP



Termo Aditivo nº 0020/2022 ...... Fls. 3 de 3

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

MARCELO RICARDO MENEGON BOMFIM

Dirigente

CÁTIA APARES DA SILVA Diretor(a) do Departamento

Falsheards to Silva RG: 25.526.181-0

Testemunha 1

Testemunha/2



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Comunitária Integrada de Paraguaçu Paulista - ACIPP
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 0028/2022
OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_\_\_
EXERCÍCIO (1): \_\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 7 de dezembro de 2022.

ardim Patilista

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Fone: (18)3361-9100 - E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br - Site: www.eparaguacu.sp.gov.br
Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Paço Municipal Prefeito Carlos Arruda Garms, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista-SP



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Marcelo Ricardo Menegon Bomfim

Cargo: Presidente CPF: 171.835.698-61

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

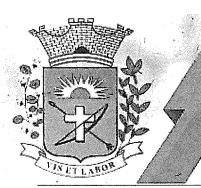
Assinatura:		
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de conta		
PELA ENTIDADE PARCÈIRA:		
Nome: Evandro Azevedo Canevari		-
Cargo: Contador		* .
CPF: 264.103.088-84		
Assinatura:	,	
DEMAIS RESPONSÁVEIS (**):		*
Tipo de ato sob sua responsabilidade:		¥
Nome:		
Cargo:		
CPF:		
Assinatura:		

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO № 11/2021)

dim Paulista

<sup>(\*)</sup> O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021 Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 08 de Dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 457

Página 9 de 11

TERMO ADITIVO Nº 0020/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0028/2022 (PROPOSTA Nº 0039/2022)

Processos nºs.: 2020/2022 e 3087/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação Comunitária Integrada De Paraguaçu

Paulista - ACIPP

OBJETO: A manutenção do serviço de proteção social de alta complexidade, mediante acolhimento institucional.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/04/2023, podendo ser prorrogado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 22.872,95.

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto, mediante a prorrogação do prazo de vigência por 4 (quatro) meses, para fins de continuidade da execução do objeto e tempo hábil para a utilização dos recursos. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 053 e 182/2022, de 1º e 5 de dezembro de 2022.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

ASSINATURA: 07/12/2022.

